

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE  
INTERNO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS SOBRE A  
PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DE GESTÃO**

**EXERCÍCIO DE 2019**

## **I – DA CONSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

O Órgão responsável pelo Sistema Municipal de Controle Interno da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Município de Florianópolis, restruturado pela Lei Complementar nº 657, de 07 de março de 2019, o qual é regido pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 20.532, de 29 de julho 2019.

Em razão da publicação da Lei Complementar Municipal nº 657, de 07 de março de 2019, o Órgão responsável pelo Sistema Municipal de Controle Interno passou a denominar-se “Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle”, órgão independente.

Mesmo com a alteração da estrutura organizacional disposta na citada Lei Complementar, de: “Superintendência” para “Secretaria”, as características, objetivos, obrigações e compromissos de Órgão Central de Controle Interno continuam em conformidade com os princípios constitucionais dispostos no artigo 31 da Constituição Federal de 1988, em especial na sua forma de atuação, qual seja:

*“atuar de forma integrada com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com objetivos e atribuições específicas de planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar o programa de fiscalização administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, pessoal e de auditoria interna, além das atribuições da ouvidoria geral, da controladoria geral e da corregedoria geral do Município de Florianópolis”.*

Portanto, se faz oportuno dispor no presente documento, que está em vigor o novo Regimento Interno do Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 20.532, de 2019.

Este regulamento trata com muita propriedade da “Missão, Visão e dos Valores do Controle Interno Municipal”, como sendo:

**I – Da Missão:** Institucionalizar junto ao Poder Executivo Municipal um conjunto de ações e procedimentos integrados, destinados a garantir os direitos constitucionais assegurados a todos os contribuintes, servidores e gestores públicos, por intermédio da realização das atividades de excelência, relacionadas ao Sistema Municipal de Controle Interno em especial as de Auditoria, de Controladoria, de Ouvidoria e de Corregedoria.

### **II – Dos Valores:**

- a) Ética;
- b) Moral;
- c) Profissionalismo;

- d) Respeito;
- e) Responsabilidade;
- f) Valorização; e
- g) Qualificação dos Recursos Públicos.

**III – Da Visão:** Ser uma Secretaria Municipal moderna, acessível, orientadora, confiável e de referência no seu âmbito de atuação.

A legislação que se identifica com a estrutura do Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno é muito clara nos seus objetivos e responsabilidades, quais sejam:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano de Metas e no Plano Plurianual;
- II - avaliar a execução dos Programas de Governo e dos orçamentos do Município;
- III - assessorar na comprovação da legalidade dos orçamentos do Município;
- IV - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e de pessoal, nos órgãos e nas entidades da administração pública, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado;
- V - acompanhar as operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Público;
- VI - apoiar ao controle externo no exercício de sua missão institucional;
- VII - examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive as notas explicativas e relatórios, de órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional;
- VIII - examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta, indireta, autárquica e fundacional responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
- IX - expedir os atos contendo instruções sobre rotinas, procedimentos e responsabilidades funcionais para a administração pública, setores competentes da SMTAC e para as Unidades Gestoras de Apoio Técnico, vinculadas, hierarquicamente, às leis municipais, ao seu Regimento Interno e demais regramentos do Poder Executivo;



- X** - avaliar e assinar o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- XI** - orientar aos gestores do Poder Executivo no desempenho de suas funções e responsabilidades;
- XII** - zelar pela qualidade e pela autonomia do Sistema Municipal de Controle Interno;
- XIII** - elaborar e submeter ao Prefeito Municipal, a programação de inspeções e auditorias internas, inclusive com a possibilidade de solicitação de auditorias externas;
- XIV** - realizar inspeções e auditorias, sempre que julgar necessário, para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos e avaliar os resultados;
- XV** - despachar aos setores competentes, para avaliação e providências necessárias ao fiel cumprimento da legislação, informações, questionamentos, denúncias, falhas, irregularidades e quaisquer documentos ou qualquer informação recebida;
- XVI** - cientificar o Prefeito Municipal, em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada, propondo medidas corretivas;
- XVII** - promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da administração municipal, dando ciência ao titular do Poder Executivo, ao Tribunal de Contas, ao interessado e ao titular do órgão ou autoridade equivalente a quem se subordine o autor do ato, objeto da denúncia, sob pena de responsabilidade solidária;
- XVIII** - realizar inspeções e avocar procedimentos e processos em curso perante a administração pública municipal, para exame de regularidade, determinando a adoção de providências, ou a correção de falhas;
- XIX** - requisitar aos órgãos ou entidades da administração pública municipal informações e documentos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos do Controle Interno;
- XX** - requisitar informações ou documentos de quaisquer entidades privadas e servidores municipais que receberam recursos públicos;
- XXI** - propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias para evitar a repetição de irregularidades constatadas;
- XXII** - regulamentar e desenvolver atividades de correição, de auditoria, de ouvidoria e de outras matérias afetas à prevenção e ao combate à corrupção e à transparência da gestão, no âmbito da administração pública municipal;

**XXIII** - suspender cautelarmente procedimentos licitatórios, até o final do procedimento de apuração, sempre que houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida;

**XXIV** - encaminhar à Procuradoria Geral do Município os casos que configurem, em tese, improbidade administrativa e todos aqueles que recomendem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências no âmbito da competência daquele órgão;

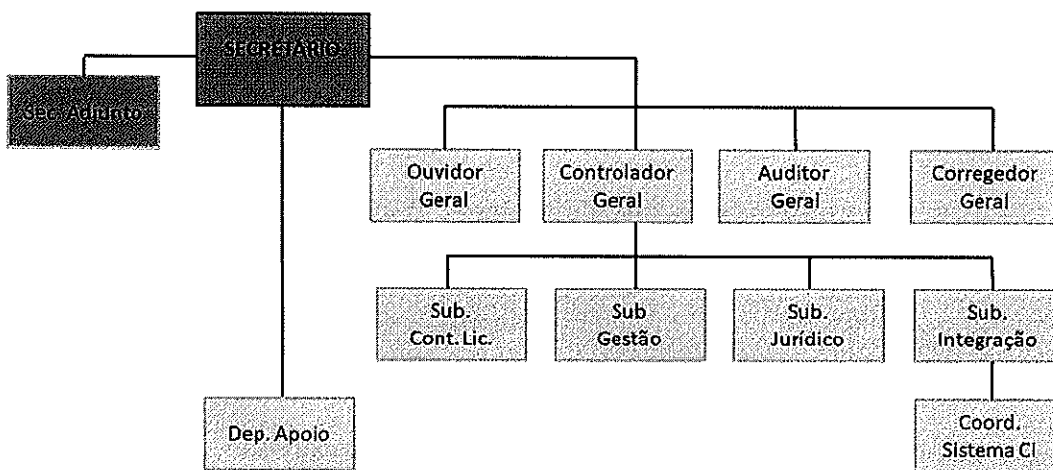
**XXV** - propor ao Prefeito Municipal o bloqueio da transferência de recursos do tesouro municipal;

**XXVI** - instaurar e acompanhar tomadas de contas especiais; e

**XXVII** - exercer outras atividades inerentes ao Controle Interno.

### III – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Atualmente (posição 31-12-2019) a estrutura Organizacional do Órgão Central de Controle Interno Municipal denominado de “Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle” está assim disposta:



#### **IV – DO QUADRO DE PESSOAL DO CONTROLE INTERNO**

O quadro de pessoal do Órgão de Controle Interno em 2019 estava composto por um total de 23 servidores, sendo 17 servidores, destes 03 em licença médica, 05 estagiários e 01 terceirizado. Com o propósito de agregar todas as atividades de Controle Interno, em especial as de ouvidorias, contamos com indicação de representantes setoriais deste segmento, nas demais Unidades Gestoras.

#### **V – DA GESTÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Além das atividades administrativas, orçamentárias e operacionais inerentes a Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle, em 2019, foram realizadas várias tarefas inerentes e obrigatórias ao Controle Interno Municipal, das quais podemos citar:

Orientação e capacitação aos servidores municipais, aos gestores públicos e as entidades parcerias do Poder Público Municipal, em especial, quanto às questões de controle e fiscalização dos atos de gestão.

Assistência técnica de forma direta, imparcial e independente ao Prefeito Municipal, aos Secretários Municipais e demais gestores públicos, nos assuntos e providências atinentes ao controle interno, em especial quanto à promoção do interesse público; do controle e racionalização dos gastos; da transparência dos atos; da auditoria pública e da ouvidoria geral.

Acrescentamos ao elenco das atividades desenvolvidas no decorrer do ano de 2019, a promoção de atos em defesa do patrimônio público; ao combate à corrupção; ações em favor da transparência e avaliação da economia no serviço público; em atenção a eficiência, eficácia e efetividade das atividades dos próprios gestores e demais ações relacionados aos Programas de Governo.

Com vistas à promoção da transparência e do controle da ação responsável dos recursos públicos, podemos destacar:

**1** - A participação efetiva na análise e no julgamento dos processos licitatórios referentes a obras e serviços públicos;

**2** - A emissão de pareceres sobre contratos de obras e serviços continuados, firmados com o Poder Público Municipal;



- 3 - A emissão de pareceres em processos de concessões de aposentadorias e pensões dos servidores da Prefeitura Municipal de Florianópolis e das Autarquias;
- 4 - O levantamento, a análise e a emissão de pareceres em prestações de contas referentes a exercícios passados, que estavam reprimidas nas Unidades Gestoras;
- 5 - O envio de respostas, considerações e documentos, ora solicitados pelo Ministério Público Estadual;
- 6 - A análise e emissão de pareceres conclusivos dos processos das prestações de contas apresentadas pelas entidades que receberam recursos financeiros, por meio de subvenções sociais, auxílios, contribuições ou em razão de termos de parcerias;
- 7 - A análise e emissão de pareceres conclusivos dos processos das prestações de contas dos recursos adiantados a servidores por em razão da concessão de diárias e adiantamentos;
- 8 - O auxílio efetivo ao Tribunal de Contas do Estado nos processos que envolvem o Controle Interno Municipal, inclusive nas fiscalizações das obras realizadas pelo Município com recursos estaduais e do BID;
- 9 - O auxílio institucional ao TCU - Tribunal de Contas da União nas fiscalizações das obras realizadas pelo Município com recursos federais;
- 10 - O atendimento das solicitações da Câmara de Vereadores nas questões que envolvem atividades relacionadas com o Controle Interno Municipal;
- 11 - O atendimento e encaminhamento das manifestações em questionamentos realizados por cidadãos junto ao Sistema de Ouvidorias e no Canal de Comunicação com o Cidadão;
- 12 - A elaboração de regimentos contendo novas propostas na legislação municipal com a concessão, utilização, prestação de contas e baixa contábil das diárias e adiantamentos;
- 13 - A realização de debates com orientações a servidores, unidades e demais órgãos e entidades sobre regras de parcerias em razão do Marco Regulatório das OSC;
- 14 - A participação na realização e apresentação junto a Câmara de Vereadores das Audiências Públicas referentes aos instrumentos de planejamento PPA, LDO, LOA e as referentes ao Cumprimento das Metas Fiscais de 2018 e 2019;
- 15 - O acompanhamento, auditoria e fiscalização das entidades por ocasião da celebração de termos de parceria com o Município e demais Órgãos da Administração Pública;



- 16 - Visita *in loco* nas entidades que recebem recursos públicos em relação à efetivação dos Planos de Trabalho apresentados e aprovados pelas Unidades Gestoras;
- 17 - A participação efetiva nos Processos de Sindicância, Disciplinares e Administrativos no exercício de 2019;
- 18 - Participação efetiva em Processos Administrativos de Sanção de Empresas;
- 19 - A participação efetiva nas respostas dos questionários do Tribunal de Contas do Estado;
- 20 - A disponibilização junto à página da Prefeitura Municipal de Florianópolis das legislações e atos normativos do Tribunal de Contas de SC, da Controladoria Geral da União e do Ministério Público de Santa Catarina; e
- 21 - Elaboração de novas normas e orientações quanto as atividades de ordem orçamentária, administrativa, financeira, patrimonial e contábil às Unidades do Poder Executivo Municipal.

Destacam-se no item “Análise e Emissão de Parecer” por parte do Controle Interno em Processos de Aposentadorias e Pensões, Processos de Admissões e os Processos de prestações de contas dos recursos financeiros, liberados às entidades a título de subvenções sociais, auxílios, contribuições e de outras formas de antecipação de recursos financeiros a servidores municipais, como as diárias e adiantamentos, que no exercício de 2019 foram realizadas a quantia de 4.680 (quatro mil, seiscentos e oitenta) processos, sendo:

- 1- 1.592 (um mil quinhentos e noventa e dois) Processos de Admissões;
- 2 - 347 (trezentos e quarenta e sete) Processos de Aposentadorias e Pensões;
- 3 - 591 (quinhentos e noventa e um) Processos de Prestações de Contas de Diárias e Adiantamentos; e
- 4 - 2.150 (dois mil, cento e cinquenta) Processos de Prestações de Contas de Termos de Parcerias por ocasião de repasses de recursos por subvenções sociais, auxílios e contribuições.

Estes procedimentos de “Análise e Emissão de Parecer” por parte da Equipe Técnica do Controle Interno permitem ao Governo Municipal garantia da correta e regular aplicação dos recursos públicos em razão das necessidades e deficiências dos Gestores das Unidades e das Entidades Parceiras, neste sentido, e em respeito ao Marco Regulatório das OSC e em atenção as normas da Instrução Normativa IN N.14/2012, do TCE/SC, sendo assim o Controle Interno concede total apoio a correta e regular aplicação dos recursos públicos.



Em relação à Ouvidoria Geral, podemos destacar que em 2019, foram recepcionados mais de 14 mil manifestações via processo de ouvidoria, em destaque para os assuntos relacionados ao meio ambiente, construções irregulares e colocação de lixo em locais inadequados da Cidade.

## **VI – DOS PARECERES**

Em atenção ao disposto no artigo 7º da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, o Órgão Central de Controle Interno se manifesta quanto ao atendimento do disposto no regramento acima:

**1** - Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme artigo 27, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, foi expedido Ofício n.74/SMTAC/GAB/2020, de 20 de fevereiro de 2020 à Secretaria Municipal de Educação Órgão responsável pelo documento.

**2** – Parecer do Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput, e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, decorrente da apreciação do relatório de gestão elaborado pelo Poder Executivo, nos termos do art. 36, § 1º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e art. 33 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pleito requerido à Secretaria Municipal de Saúde pelo Ofício n. 22/SMTAC/2020, de 14 de janeiro de 2020.

**3** – Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no artigo 88, inciso II, da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, acompanhado do Plano de Ação e do Plano de Aplicação, sobre a prestação de contas do respectivo fundo especial, incluindo a avaliação acerca do cumprimento dos referidos planos, solicitação realizada à Secretaria Municipal de Assistência Social por intermédio do Ofício n. 23/SMTAC/2020, de 14 de janeiro de 2020.

**4** – Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no artigo 16, IV, da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, decorrente de avaliação da prestação de contas do respectivo fundo especial, incluindo a verificação do cumprimento dos requisitos previstos no artigo 30 da mesma lei, solicitação feita à Secretaria Municipal de Assistência Social através do Ofício n. 23/SMTAC/20120, de 14 de janeiro de 2020.

**5** – Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no artigo 18 da Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, resultante da avaliação da aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e do relatório anual de gestão do Programa Nacional de

Alimentação Escolar – PNAE, nos termos do art. 19 da mesma lei, encaminhado à Secretaria Municipal de Educação Ofício n. 21/SMTAC/2020, de 14 de 01 de janeiro de 2020 requerendo manifestação; e

6 – Parecer do Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, relativo à existência e execução de políticas voltadas à pessoa idosa, solicitação encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Ofício n. 23/SMTAC/2020, de 14 de janeiro de 2020.

## VII – DA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO

A avaliação da observância dos limites e das condições para realizar e acompanhar o comportamento das admissões, demissões, exonerações e das aposentadorias tem influências diretas nas despesas totais, com pessoal e encargos sociais, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, também, papel inerente ao Controle Interno.

A título comparativo, apresentamos abaixo demonstrativos consolidados da movimentação total de pessoal, considerando os entes, PREFEITURA, COMCAP e IPUF nos exercícios de 2017 a 2019.

### 1 - Quadro de Pessoal em 2017

Tipo	em	12/2017	Percentual
Efetivos	8.608	→	60,99%
CLTs	521	→	3,69%
Comissionados	331	→	2,34%
*ACT's	1.798	→	12,74%
Inativos/Pensionistas	2.856	→	20,24%
<b>Total</b>	<b>14.114</b>	→	<b>100%</b>

\*ACT's (Prefeitura=Educação + Saúde 1.683) + (Contratados Temporários da COMCAP 115) = 1.798

## 2 - Quadro de Pessoal em 2018

Tipo	em	12/2018	Percentual
*Efetivos		8.726 →	59,44%
CLTs		426 →	2,90%
Comissionados		352 →	2,40%
**ACT's		2.050 →	13,96%
Inativos/Pensionistas		3.126 →	21,30%
<b>Total</b>		<b>14.680</b> →	<b>100%</b>

\*PMF 7.073 + COMCAP 1.653 = 8.726

\*\*ACT's (Prefeitura=Educação e Saúde 1.898) + (Contratados Temporários da COMCAP 152) = 2.050

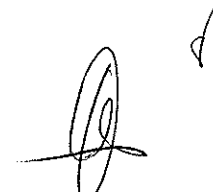
## 3 - Quadro de Pessoal em 2019

Tipo	em	12/2019	Percentual
*Efetivos		8.276 →	54,93%
CLTs		494 →	3,28%
Comissionados		361 →	2,40%
**ACT's		2.609 →	17,32%
Inativos/Pensionistas		3.324 →	22,07%
<b>Total</b>		<b>15.064</b> →	<b>100%</b>

\*PMF 6.672 + COMCAP 1.604 = 8.276

\*\*ACT's (Prefeitura=Educação e Saúde 2.459) + (Contratados Temporários da COMCAP 150) = 2.609

Em complementação das informações do Quadro de Pessoal acima exposto, resta-nos apresentar a movimentação de Pessoal no Executivo Municipal no decorrer do exercício de 2019, como segue:





### 3.1 - Movimentação de Pessoal em 2019

Tipo	Desligados		Admitidos
Efetivos	142	→	132
*CLTs	295	→	20
**Comissionados	146	→	300
***ACT's	3.336	→	3.485
Inativos/Pensionistas	71	→	42
****Outros	440	→	583
<b>Total</b>	<b>4.430</b>	→	<b>4.562</b>

\*Desligados=PMF 12 + COMCAP 283 = 295

\*Admitidos=PMF 0 + COMCAP 20 = 20

\*\*Desligados=PMF 144 + COMCAP 2 = 146

\*\*Admitidos=PMF 297 + COMCAP 3 = 300

\*\*\*Desligados=PMF 3.335 + COMCAP 1 = 3.336

\*\*\*Admitidos=PMF 3.335 + COMCAP 150 = 3.485

\*\*\*\*Outros=Estagiários, Médicos Residentes, Pessoal à disposição de outros Órgãos, Programa mais Médicos.

A difícil situação econômica e financeira que afeta o equilíbrio financeiro, advinda de exercícios anteriores, continuou em 2019, sendo assim o Executivo Municipal enfrentou a crise administrando os limites e obrigações dispostas na LRF.

Ressaltamos que as medidas de austeridade e prudência no gasto público, adotadas pela Administração Municipal em exercícios anteriores, continuaram em 2019, pois entendemos que fazem parte de um processo evolutivo e contínuo.

O Controle Interno Municipal tem expedido diversos comunicados aos Órgãos e demais Unidades Gestoras do Município sobre a obrigatoriedade do controle e arquivamento do registro ponto de todos os servidores, inclusive os que exercem cargos comissionados e os terceirizados.

Também em 2019 o Controle Interno se manifestou sobre os servidores públicos que exercem cargos comissionados, para que os mesmos exerçam efetivamente suas funções de chefia, de direção ou de assessoramento nas áreas em que forem devidamente nomeados.

Fez-se necessário a observação pelo Controle Interno, de que a nomeação e ocupação desses cargos comissionados, devem estar sempre alinhadas às suas habilidades profissionais e que os desvios de funções devam ser corrigidos e combatidos junto as Administrações Públicas.

## **VIII – DA GESTÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Em destaque os principais Instrumentos de Planejamento:

### **1 – DO PPA**

O PPA - Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 10.229, de 2017.

### **2 – DA LDO**

A LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 10.420, de 2018.

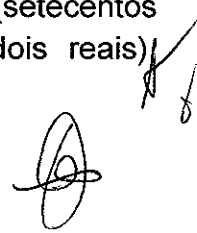
### **3 – DA LOA**

A LOA - Lei Orçamentária Anual de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 10.472, de 2018.

Apresentamos a seguir a composição geral do Orçamento Municipal do exercício de 2019 em relação da alocação dos recursos.

O Valor Total Orçado para o exercício de 2019 foi de R\$ 2.180.495.600 (dois bilhões, cento e oitenta milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais) sendo: R\$ 1.418.447.358 (um bilhão, quatrocentos e dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta e oito reais) originário de Recursos Próprios do Município, correspondendo a 65% dos recursos totais orçados.

Em contrapartida o valor originário de Recursos Vinculados (Governo Federal, Estadual, os originários de Empréstimos e Convênios, etc.) foi de R\$ 762.048.242 (setecentos e sessenta e dois milhões, quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e dois reais) correspondendo a 35% dos recursos totais orçados.



#### 4 – DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Em razão aos fatores nacionais, adversos da realidade orçamentária existente em Florianópolis e de maneira estratégica e prudente o Executivo Municipal editou em 2019 o Decreto nº 19.573, de 2019, determinando medidas de Limitação de Empenhos e Movimentação Financeira junto ao Orçamento Anual de 2019, na ordem de R\$ 259.341.088 (duzentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e quarenta e um mil e oitenta e oito reais), correspondendo a 11,89% dos recursos totais.

#### IX – DA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO DE 2019

A composição do Orçamento de 2019 em relação a Receita Total, estava assim disposta:

##### 1 – DA RECEITA

##### 1.1 – DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - TODAS AS FONTES

<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 1.910.773.405 → 87,63%</b>
Receitas Tributárias	R\$ 937.509.115 → 43,00%
Receitas de Contribuições	R\$ 135.933.562 → 6,23%
Receitas Patrimoniais	R\$ 25.208.893 → 1,16%
Receita de Serviços	R\$ 1.250.902 → 0,06%
Transferências Correntes	R\$ 668.844.640 → 30,67%
Outras Receitas Correntes	R\$ 142.026.293 → 6,51%
<b>2 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM.</b>	<b>R\$ 207.423.353 → 9,51%</b>
Contribuições	R\$ 207.423.353 → 9,51%
<b>3 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 62.298.842 → 2,86%</b>

Operações de Créditos	R\$ 40.922.009 → 1,88%
Transferências de Capital	R\$ 21.365.833 → 0,98%
Outras Receitas de Capital	R\$ 11.000 → 0,00%
<b>4 - TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.180.495.600 → 100%</b>

## 1. 2 – DA RECEITA ARRECADADA - TODAS AS FONTES

Para efeitos comparativos, descrevemos abaixo os valores das receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2019:

<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 1.890.140.987 → 87,02%</b>
Receitas Tributárias	R\$ 1.012.179.573 → 46,61%
Receitas de Contribuições	R\$ 122.578.814 → 5,64%
Receitas Patrimoniais	R\$ 47.124.620 → 2,17%
Receita de Serviços	R\$ 1.807.220 → 0,08%
Transferências Correntes	R\$ 656.501.375 → 30,22%
Outras Receitas Correntes	R\$ 49.949.383 → 2,30%
<b>2 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM.</b>	<b>R\$ 161.890.188 → 7,45%</b>
Contribuições	R\$ 161.890.188 → 7,45%
<b>3 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 120.089.210 → 5,53%</b>
Operações de Créditos	R\$ 112.692.456 → 5,19%
Transferências de Capital	R\$ 7.396.754 → 0,34%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00 → 0,00%
<b>4 - TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.172.120.386 → 100%</b>

## 2 – DA DESPESA



## 2.1 – DA DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - TODAS AS FONTES

2.1.1 - O Orçamento Geral do Município – Todas as Fontes, aprovado pela Lei nº 10.472, de 2018, apresentou a importância total de R\$ 2.180.495.600, assim distribuído:

1 – Prefeitura Municipal	R\$1.155.182.191 - correspondendo a 52,98%
2 – Poder Legislativo	R\$ 69.052.617 - correspondendo a <b>*3,17%</b>
3 – Autarquias, Fundações e Fundos	R\$ 640.867.994 - correspondendo a 29,39%
5 – Inst. de Prev. Social dos Servidores	R\$ 314.645.744 - correspondendo a 14,43%
6 – Reserva de Contingência	R\$ 747.054 - correspondendo a 0,03%
<b>7 - TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.180.495.600 → 100%</b>

*\*Destaca-se que este não é o percentual a que se referem os dispositivos da Constituição Federal em razão da proporcionalidade com o número de habitantes.*

2.1.2 - A efetiva execução orçamentária do exercício de 2019 das Unidades Gestoras considerando todas as fontes de recursos ficou assim distribuída:

1 – Prefeitura Municipal	R\$1.202.843.143 - correspondendo a 54,84%
2 – Poder Legislativo	R\$ 59.676.308 - correspondendo a <b>*2,72%</b>
3 – Autarquias, Fundações e Fundos	R\$ 671.970.124 - correspondendo a 30,61%
5 – Inst. de Prev. Social dos Servidores	R\$ 259.473.747 - correspondendo a 11,83%
6 – Reserva de Contingência	R\$ 0,000 - correspondendo a 0,00%
<b>7 - TOTAL GERAL</b>	<b>R\$2.193.963.322 → 100%</b>

*\*Destaca-se que este não é o percentual a que se referem os dispositivos da Constituição Federal em razão da proporcionalidade com o número de habitantes.*



## X – DAS ENTIDADES ORÇAMENTÁRIAS AGREGADAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2019

Em razão da descentralização administrativa, orçamentária, financeira e contábil, os Orçamentos das Entidades inseridos no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, aprovado pela Lei nº 10.472, de 2018, estavam assim apresentados:

1 – Prefeitura (Excluída as Transferências Financeiras)	R\$ 1.155.182.191 → 52,99%
2 – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPUF	R\$ 22.151.005 → 1,02%
3 – Fundação Cultural Franklin Cascaes	R\$ 5.714.246 → 0,26%
4 – Fundação de Esportes	R\$ 5.045.878 → 0,23%
5 – Fundação do Meio Ambiente	R\$ 16.232.879 → 0,74%
6 – Fundo de Cinema	R\$ 273.300 → 0,01%
7 – FUMDESF	R\$ 98.195 → 0,00%
8 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 1.498.952 → 0,07%
9 – Fundo de Habitação de Interesse Social	R\$ 1.355.288 → 0,06%
10 – Fundo de Saúde de Florianópolis	R\$ 353.329.643 → 16,20%
11 – Fundo de Assistência Social	R\$ 18.463.600 → 0,85%
12 – Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis	R\$ 2.096.980 → 0,10%
13 – Instituto de Previdência Social dos Servidores	R\$ 314.645.744 → 14,43%
14 – Fundo de Saneamento Básico	R\$ 29.234.000 → 1,34%
15 – Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP	R\$ 180.054.072 → 8,26%
16 – Fundo de Emergência e Defesa Civil	R\$ 2.491.000 → 0,11%
17 – Câmara de Vereadores	R\$ 69.052.617 → 2,77%
18 – Fundo de Turismo	R\$ 446.456 → 3,17%
19 – Fundo do Idoso	R\$ 365.000 → 0,02%
20 – Fundo de Inovação	R\$ 2.017.500 → 0,09%
21 – Reserva de Contingência	R\$ 747.054 → 0,03%
<b>Total Geral – Todas as Fontes – Todas as Entidades</b>	<b>R\$ 2.180.495.600 → 100%</b>

Para efeitos comparativos, se faz necessário a apresentação dos valores efetivamente realizados no decorrer do exercício de 2019, em cada uma das Unidades Gestoras que compõem o Orçamento Municipal.

1 – Prefeitura	R\$ 1.202.843.143 → 54,84%
2 – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPUF	R\$ 14.872.978 → 0,68%
3 – Fundação Cultural Franklin Cascaes	R\$ 6.901.516 → 0,31%
4 – Fundação de Esportes	R\$ 6.021.999 → 0,27%
5 – Fundação do Meio Ambiente	R\$ 16.338.158 → 0,74%
6 – Fundo de Cinema	R\$ 1.361 → 0,00%
7 – FUMDESF	R\$ 134 → 0,00%
8 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 1.158.755 → 0,05%
9 – Fundo de Habitação de Interesse Social	R\$ 1.372.423 → 0,06%
10 – Fundo de Saúde de Florianópolis	R\$ 372.726.109 → 16,99%
11 – Fundo de Assistência Social	R\$ 11.913.676 → 0,54%
12 – Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis	R\$ 606.749 → 0,03%
13 – Instituto de Previdência Social dos Servidores	R\$ 259.473.747 → 11,83%
14 – Fundo de Saneamento Básico	R\$ 48.119.901 → 2,19%
15 – Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP	R\$ 189.962.614 → 8,66%
16 – Fundo de Emergência e Defesa Civil	R\$ 1.150.732 → 0,05%
17 – Câmara de Vereadores	R\$ 59.676.308 → 2,72%
18 – Fundo de Turismo	R\$ 199.973 → 0,01%
19 – Fundo do Idoso	R\$ 0,000 → 0,00%
20 – Fundo de Inovação	R\$ 623.046 → 0,03%
21 – Reserva de Contingência	R\$ 0,000 → 0,00%
<b>Total Geral – Todas as Fontes – Todas as Entidades</b>	<b>R\$ 2.193.963.322 → 100%</b>



**XI – DAS FUNÇÕES DE GOVERNO AGREGADAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2019**

01 – Legislativa	R\$ 69.052.617 → 3,18%
02 – Judiciária	R\$ 46.277.730 → 2,12.%
04 – Administração	R\$ 367.252.463 → 16,85%
06 – Segurança Pública	R\$ 42.609.457 → 1,95.%
08 – Assistência Social	R\$ 57.457.142 → 2,64%
09 – Previdência Social	R\$ 332.411.098 → 15,25%
10 – Saúde	R\$ 351.865.840 → 16,15%
11 – Trabalho	R\$ 22.691.200 → 1,04%
12 – Educação	R\$ 488.271.128 → 22,40%
13 – Cultura	R\$ 9.826.333 → 0,45%
14 – Direitos da Cidadania	R\$ 60.750 → 0,00%
15 – Urbanismo	R\$ 181.173.613 → 8,31%
16 – Habitação	R\$ 2.999.200 → 0,14%
17 – Saneamento	R\$ 47.327.000 → 2,17%
18 – Gestão Ambiental	R\$ 16.047.386 → 0,74%
19 – Ciência e Tecnologia	R\$ 3.000 → 0,00%
23 – Comércio e Serviços	R\$ 1.149.161 → 0,05%
26 – Transporte	R\$ 14.531.994 → 0,67%
27 – Desporto e Lazer	R\$ 4.990.878 → 0,23%
28 – Encargos Especiais	R\$ 109.278.256 → 5,02%
99 – Reserva de Contingência	R\$ 14.019.353 → 0,64%
<b>Total Geral – Todas as Fontes – Todas as Funções</b>	<b>R\$2.180.495.600 → 100%</b>

No demonstrativo a seguir podemos constatar as reais aplicações no exercício de 2019 nas Funções de Governo, em razão dos valores empenhados no exercício em destaque.

01 – Legislativa	R\$ 59.676.308 → 2,72%
02 – Judiciária	R\$ 38.766.251 → 1,77%
04 – Administração	R\$ 380.570.052 → 17,36%
06 – Segurança Pública	R\$ 49.097.554 → 2,24%
08 – Assistência Social	R\$ 49.382.042 → 2,25%
09 – Previdência Social	R\$ 279.964.600 → 12,76%
10 – Saúde	R\$ 371.781.822 → 16,95%
11 – Trabalho	R\$ 17.355.205 → 0,79%
12 – Educação	R\$ 530.914.902 → 24,20%
13 – Cultura	R\$ 12.789.385 → 0,58%
14 – Direitos da Cidadania	R\$ 5.135 → 0,00%
15 – Urbanismo	R\$ 208.947.646 → 9,52%
16 – Habitação	R\$ 689.619 → 0,03%
17 – Saneamento	R\$ 48.119.901 → 2,19%
18 – Gestão Ambiental	R\$ 16.559.482 → 0,75%
19 – Ciência e Tecnologia	R\$ 0,00 → 0,00%
23 – Comércio e Serviços	R\$ 205.848 → 0,01%
26 – Transporte	R\$ 8.648.180 → 0,39%
27 – Desporto e Lazer	R\$ 6.021.999 → 0,27%
28 – Encargos Especiais	R\$ 114.467.379 → 5,22%
99 – Reserva de Contingência	R\$ 0,00 → 0,00%
<b>Total Geral – Todas as Fontes – Todas as Funções</b>	<b>R\$ 2.193.963.322 → 100%</b>

**XII – CATEGORIAS ECONÔMICAS AGREGADAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2019**

<b>1 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 1.801.248.718 →82,61%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.136.053.175 →52,10%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 6.577.568 → 0,30%
Outras Despesas Correntes	R\$ 658.617.975 →30,21%
<b>2 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 227.381.458 →10,43%</b>
Investimentos	R\$ 164.046.458 → 7,53%
Amortização da Dívida	R\$ 63.335.000 → 2,90%
<b>3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 14.019.353 → 0,64%</b>
Reserva de Contingência	R\$ 14.019.353 → 0,64%
<b>4 - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 137.846.070 →6,32%</b>
Despesas Intra-Orçamentárias	R\$ 137.846.070 →6,32%
<b>5 - TOTAL – Todas as Fontes</b>	<b>R\$ 2.180.495.600 → 100%</b>

Na sequência podemos constatar os valores devidamente aplicados (Empenhados) em 2019 nas respectivas Categorias Econômicas.

<b>1 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 1.762.424.458 →80,33%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.089.601.764 →49,66%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 8.550.200 → 0,39%
Outras Despesas Correntes	R\$ 664.272.494 →30,28%
<b>2 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 280.256.843 →12,77%</b>
Investimentos	R\$ 216.516.531 → 9,88%
Amortização da Dívida	R\$ 63.740.311 → 2,91%
<b>3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 0,00 → 0,00%</b>
Reserva de Contingência	R\$ 0,00 →0,00%

<b>4 - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$</b>	<b>151.282.020→6,90%</b>
Despesas Intra-Orçamentárias	R\$	151.282.020→6,90%
<b>5 - TOTAL – Todas as Fontes</b>	<b>R\$</b>	<b>2.193.963.322→ 100%</b>

A execução orçamentária do exercício de 2019 teve ainda a seguinte composição simplificada:

**1 – Em relação a Receita Arrecadada:**

- Receita Total Estimada R\$ 2.180.495.600
- Receita Total Arrecadada R\$ 2.172.120.386, correspondendo a arrecadação de 99,62% do valor estimado.

**2 - Em relação a Despesa Empenhada:**

- Despesa Total (Dotação Fixada) R\$ 2.180.495.600
- Despesa Total Realizada (Empenhada) R\$ 2.193.963.322, correspondendo a efetivação de 100,62% do valor fixado.

No entanto, em relação a:

- Despesa Total (Dotação Atualizada) R\$ 2.556.851.513
- Despesa Total Realizada (Empenhada) R\$ 2.193.963.322, correspondendo a efetivação de 85,81% do valor total das dotações atualizadas.

**3 - Em relação a Despesa Liquidada:**

- Despesa Total (Dotação Fixada) R\$ 2.180.495.600
- Despesa Total Realizada (Liquidada) R\$ 2.154.149.138, correspondendo a efetivação de 98,79% das dotações fixadas.

No entanto, em relação a:

- Despesa Total (Dotação Atualizada) R\$ 2.556.851.513

- Despesa Total Realizada (Liquidadas) R\$ 2.154.149.138, correspondendo a efetivação de 84,25% do valor total das dotações atualizadas.

#### 4 – Da Receita x Da Despesa

##### 4.1 – Receita Arrecadada x Despesa Empenhada:

- Despesa Total Empenhada R\$ 2.193.963.322
- (-) Receita Total Arrecadada R\$ 2.172.120.386

(=) Diferença Negativa (R\$ 21.842.936), correspondendo a existência de déficit orçamentário de (1,01%) da Receita Total Arrecadada.

##### 4.2 – Receita Arrecadada x Despesa Liquidada:

- Despesa Total Liquidada R\$ 2.154.149.138
- (-) Receita Total Arrecadada R\$ 2.172.120.386

(=) Diferença Positiva R\$ 17.971.248, correspondendo a 1,66% da Receita Total Arrecadada.

##### 4.3 - Em relação às Origens dos Recursos:

**4.3.1 – A Receita Total Arrecadada no exercício de 2019 foi de R\$ 2.172.120.386**, sendo: R\$ 1.405.362.428 originária dos Recursos Próprios, correspondendo a 64,70% do total das Receitas Arrecadadas e R\$ 766.757.959 originária de Recursos Vinculados, correspondendo a 35,30% do total das Receitas Arrecadadas no exercício de 2019.

**4.3.2 – A Despesa Total Liquidada processada no exercício de 2019 foi de R\$ 2.154.149.138**, sendo: R\$ 1.388.039.444 com Recursos Próprios, correspondendo a 64,44% do total e R\$ 766.109.694 com Recursos Vinculados, correspondendo a 35,56% do total das despesas efetivamente liquidadas no exercício de 2019.

Portanto, vale destacar a seguinte situação em 2019:

- Receita Total Arrecadada de R\$ 2.172.120.386

- Despesa Total Liquidada de R\$ 2.154.149.138

Diferença(+) .....de R\$ 17.971.248

### **XIII – DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

Em relação à aplicação de recursos municipais, com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no exercício de 2019 ocorreu na seguinte proporção:

Os recursos públicos efetivamente aplicados no exercício de 2019 em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em conformidade com o que dispõe a LRF e a Carta Magna, foram na ordem de R\$ 361.637.109 (trezentos e sessenta e um milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e nove reais), correspondendo a 27,76% das receitas resultantes de impostos e transferências legais, que no exercício de 2019 atingiram a quantia de R\$ 1.302.844.069 (um bilhão, trezentos e dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, sessenta e nove reais), sendo assim 2,76% acima do mínimo constitucional que é de 25%.

### **XIV – DA APLICAÇÃO DO FUNDEB**

Em relação a aplicação dos recursos do FUNDEB no Município de Florianópolis no exercício de 2019, destaca-se:

1- Valor do retorno ao Município R\$ 163.011.208

2 – Valor da retenção ao Fundo R\$ 81.081.550

3 - Diferença ao Município(+) R\$ 81.929.658

### **XV – DA APLICAÇÃO EM SAÚDE**

Em relação à aplicação de recursos públicos no exercício de 2019 com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o Município apresentou a seguinte situação:

O valor das aplicações e investimentos com Ações e Serviços Públicos de Saúde no exercício em epígrafe, somaram a importância de R\$ 257.103.984 (duzentos e cinquenta e sete milhões, cento e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais), correspondendo 19,94% das receitas apuradas para esta finalidade no exercício de 2019 as quais somaram R\$ 1.289.246.162 (um bilhão, duzentos e oitenta e nove milhões, duzentos e quarenta e seis



mil, cento e sessenta e dois reais), nestes termos 4,94% acima dos 15% mínimos dispostos na Carta Magna.

## **XVI – DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

As receitas do Município de Florianópolis que agregam a chamada “Receita Corrente Líquida” apurada ao final do exercício de 2019 alcançou a quantia de R\$ 1.812.443.676 (um bilhão, oitocentos e doze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais), um crescimento na ordem de 9,12% em relação às Receitas Correntes Líquidas realizadas em 2018, que atingiram a importância de R\$ 1.660.908.533 (um bilhão, seiscentos e sessenta milhões, novecentos e oito mil, quinhentos e trinta e três reais).

## **XVII – DA APLICAÇÃO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

A Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, estabelece os limites para gastos com pessoal e encargos sociais no exercício financeiro e estão dispostos nos artigos nº 21, 22 e 23, nos quais, dispõem que o Poder Executivo Municipal tem como percentual máximo para gastos com pessoal e encargos sociais o limite de 54% da Receita Corrente Líquida.

Em comparação com o resultado do exercício de 2018, verifica-se que em 2019, as aplicações neste seguimento – “Pessoal e Encargos Sociais do Executivo Municipal”, tiveram redução considerável, como é demonstrado a seguir:

A título de comparação, dispomos neste parágrafo a situação ocorrida no exercício financeiro de 2018, qual seja: Receita Corrente Líquida atingiram a importância de R\$ 1.660.908.533 (um bilhão, seiscentos e sessenta milhões, novecentos e o oito mil, quinhentos e trinta e três reais) e os custos com Pessoal e Encargos Sociais Consolidados do Executivo Municipal, foram de R\$ 872.862.085 (oitocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, oitenta e cinco reais), atingindo o índice de 52,55% da Receita Corrente Líquida apurada neste exercício, mesmo assim abaixo do limite legal de 54,00% disposto na LRF.

Já no exercício de 2019 o somatório das Receitas Correntes Líquidas atingiram a importância de R\$ 1.812.443.676 (um bilhão, oitocentos e doze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais) e os custos totais com Pessoal e Encargos Sociais Consolidados do Executivo Municipal neste exercício somaram a quantia de



R\$ 879.181.486 (oitocentos e setenta e nove milhões, cento e oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais), correspondendo a 48,51%, percentual inferior ao do exercício de 2018, inferior também ao “limite legal de 54%” e, conseqüentemente inferior em 2,79% do “limite prudencial que é de 51,30%”, limites estes dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **XVIII – DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

O valor total referente aos repasses mensais de recursos financeiros a título de duodécimo do Executivo ao Legislativo Municipal no exercício de 2019, se deu em razão do que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis em decorrência dos valores consignados no Orçamento Anual e atingiram a importância de R\$ 59.676.308, (cinquenta e nove milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e oito reais) correspondendo a 86,42% do total orçado para o exercício de 2019, que foi de R\$ 69.052.617 (sessenta e nove milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais).

## **XIX – DA CONCLUSÃO**

O presente Relatório Consolidado do Órgão de Controle Interno Municipal pretende demonstrar de forma circunstanciada a evolução dos atos de gestão do Executivo Municipal no exercício de 2019 e busca informar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina a real estrutura organizacional do órgão Central de Controle Interno, seus diversos processos, em razão da importância que a atual Administração Municipal tem atribuído ao Controle Interno, assim sendo, entendemos que estamos cumprindo nossa missão, nossa visão e nossos valores descritos no Regimento Interno.

O Órgão Central de Controle Interno Municipal tem contado sempre com a colaboração das demais Unidades Gestoras do Município, que fazem muito bem a conexão com este órgão Central, em especial nas obrigações que lhes foram atribuídas, como é o caso das ouvidorias; no controle dos custos; nas demandas de análises das prestações de contas, sejam elas de recursos liberados a título de subvenções sociais, auxílios, contribuições ou por meio de diárias ou adiantamentos.

A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 31 dispõe que, a fiscalização será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno, na forma da lei, assim sendo ressaltamos a grande importância do Controle Interno junto as administrações públicas, em especial na colaboração aos demais Órgãos de Controle Externo.



Sem mais para acrescentar ao presente Relatório, reiteramos aos membros da Corte de Contas do Estado de Santa Catarina votos de estima e consideração e colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessário, subscrevendo.

Florianópolis, (SC), em 27 de fevereiro de 2020.

  
**Sandro José da Silva**

**Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle**

  
**Aderilto Antônio Pasetto**

**Secretário Adjunto de Transparência Auditoria e Controle**

  
**Osvaldo Ricardo da Silva**

**Controlador Geral**